



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 13.507/2023

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ** E A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL OPERETA**.

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor José Fabrício de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.024.276-3 e do CPF. nº 078.150.478-31, doravante designado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil “**ASSOCIAÇÃO CULTURAL OPERETA**”, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº 00.367.883/0001-72, com sede na Rua Dr. Emílio Ribas, nº 168 – Vila Sopreter – Poá/SP, neste ato representada pela sua Presidente – Sra. Kelly Priscila Armiliato, portadora do RG. nº 34.897.515-6 e do CPF. nº 330.528.158-81, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7.069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.279, de 26 de Dezembro de 2022, em conformidade com o Plano de Trabalho e, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Segunda do Termo de Fomento nº 022, firmado em 03 de outubro de 2023, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 27 (vinte e sete) dias, contados a partir de 03/02/2024, encerrando-se em 29/02/2024.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

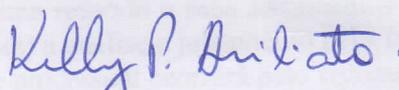
TERMO ADITIVO Nº 001/24

CLÁUSULA SEGUNDA:- Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 022/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

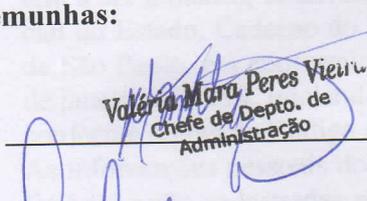
E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, A FIM DE QUE, EM CONJUNTO COM O AJUSTE ORIGINÁRIO, PRODUZAM OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS.

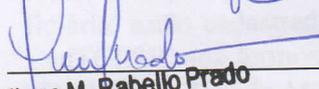
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ FABRÍCIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21


KELLY PRISCILA ARMILIATO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL OPERETA

Testemunhas:

1- 
Valéria Mara Peres Vieira
Chefe de Depto. de
Administração

2- 
Edilene M. Rabello Prado
Depto. de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 001/24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:- Associação Cultural Opereta.

TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023 - Processo nº 13.507/2023

TERMO ADITIVO Nº 001/24

OBJETO:- Fica a Cláusula Décima Segunda do Termo de Fomento nº 022, firmado em 03 de outubro de 2023, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 27 (vinte e sete) dias, contados a partir de 03/02/2024, encerrando-se em 29/02/2024.

EXERCÍCIOS:- 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 001/24

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 16 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Kelly Priscila Armiliato
Cargo: Presidente
CPF: 330.528.158-81

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Fabrício de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
C.P.F. 078.150.478-3

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Kelly Priscila Armiliato
Cargo: Presidente
CPF: 330.528.158-81

Assinatura: 